

**ATO Nº 85, DE 30.01.18.**

O DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 22.01.18, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2018, da servidora **Larissa Tardin Cardoso**, agendadas para o período de 16 a 25.01.18, ficando os 04 (quatro) dias restantes para serem marcados em até 03 dias úteis após o retorno do servidor, em um único período, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 86, DE 30.01.18.**

O DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 29.01.18, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2018, da servidora **GIOVANNA MACHADO KUSTER**, agendadas para o período de 15.01.18 a 31.01.18, ficando os 3 (três) dias restantes para serem usufruídos no período de 07.02.18 a 09.02.18, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 87, DE 30.01.18.**

O DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 04, de 10.01.2018, publicado no DJE em 12.01.2018, conforme decisão exarada nos autos de protocolo nº 186/2018.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO N.º 88, DE 29/01/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI Nº 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016, DO STF, CNJ, TSE, STJ, CJF, TST, CSJT, TSM E TJDFT.

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DA CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR **ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JÚNIOR**, A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**Editais**

**Editais**